

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN
PALÁCIO VEREADOR CÍCERO ANTÔNIO DA TRINDADE**

Rua João Hermógenes de Santana, 11, Conj. Carlos Gondim- CEP: 59.164-000 – Nísia Floresta/RN, fone (84) 3277-2201 -
CNPJ: 11.932.415/0001-10 cmnisiafloresta@hotmail.com

**ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º ANO
LEGISLATIVO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, REALIZADA EM
19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Ao décimo nono dia do mês de novembro de 2024, às 09:00 horas, reuniram-se em Sessão Ordinária, no prédio sede da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, presidida pelo vereador Luiz Henrique, os seguintes vereadores: Polyana Dias, Raniery Barros, Alexandro Santana(Nego de Batista), Josivan Trindade, Juscylê Correia, Adriano dos Santos, José Nilton e Edson Dias (Bilú). Em nome de Deus, o Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando aos Senhores Vereadores que confirmassem a presença de quórum, e solicita ao vereador Jorge Januário que faça a leitura de um texto bíblico. Em seguida solicita a 1ª Secretária que faça a leitura da Ata da 33ª Sessão Ordinária, que após lida foi aprovada. Na sequência a 1ª Secretária dá início ao grande expediente: **REQUERIMENTO Nº 117/2024 GB. DA VEREADORA POLYANA DIAS**, que “Dispõe que seja intensificado em forma de investigação para assim punir aqueles que tem provocado queimadas desordenadas no âmbito do município.” Na discussão a vereadora fala que as queimadas não são só no Centro da Cidade, atinge também os conjuntos habitacionais e a região das praias, fala também que acredita que as queimadas não acontecem só pela questão do tempo e sim por pessoas que podem estar provocando-as, e cita alguns transtornos sofridos por moradores, tendo em vista que isso é contrário à saúde das pessoas que tem problemas respiratórios. O vereador Jorge Januário pede a palavra e fala que não é apenas a saúde de idosos e crianças que entram no prejuízo, mas também o solo, pois estão queimando o húmus, o maior fertilizante que se tem na terra, e esse húmus é queimado por falta de esclarecimento das pessoas, fala que seria muito interessante se pudesse incluir a Secretaria de Meio Ambiente, para preparar esse povo, e parar com esse tipo de procedimento. O vereador Juscylê pede a palavra e fala que um problema desencadeia outro, pois fala-se das queimadas no município e existe um atraso na coleta de podas, então as pessoas estão acostumadas a fazer o popular “monturo” que é o amontoado podas, tendo em vista que nas cidades vizinhas existe o triturador de podas, para exatamente a recuperação do solo, então sugere que

Rua João Hermógenes de Santana, 11, Conj. Carlos Gondim- CEP: 59.164-000 – Nísia Floresta/RN, fone (84) 3277-2201 -
CNPJ: 11.932.415/0001-10 cmnisiafloresta@hotmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN
PALÁCIO VEREADOR CÍCERO ANTÔNIO DA TRINDADE**

Rua João Hermógenes de Santana, 11, Conj. Carlos Gondim- CEP: 59.164-000 – Nísia Floresta/RN, fone (84) 3277-2201 -
CNPJ: 11.932.415/0001-10 cmnisiafloresta@hotmail.com

para o próximo ano deveria ser uma prioridade o município adquirir um carro triturador de podas e em seguida fazer um parceria com a secretaria de Meio Ambiente essas advertências, que de início não seriam multas, apesar de já existir uma legislação referente a proibição dessas queimadas, e fala que na sua comunidade sofreu com sua avó, que era acamada e tinha problemas de bronquite, e a família teve isolar o quarto e colocar uma ar condicionado, por que as pessoas não respeitavam e colocavam fogo. O Requerimento Nº 117-2024 foi subscrito por maior parte da casa e aprovado. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS com pareceres favoráveis ao **PROJETO DE LEI Nº 016-2024 – GB. DA PREFEITURA MUNICIPAL**, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.” O Projeto de Lei Nº 016-2024 em conjunto com seus pareceres foram aprovados. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL com parecer favorável ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004-2024**, que “altera a lei complementar 039/2022, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor de Nísia Floresta”, discutida em audiência pública, dando nova redação aos art. 15, §10º; art. 40 e art. 41, I, assim como fixando outras providências.” O Projeto de Lei Complementar Nº 004-2024 em conjunto com seu parecer foram reprovados. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL com parecer favorável ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005-2024**, que “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 003/2007, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O “CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE DE NÍSIA FLORESTA, SUCITADA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA, DANDO NOVA REDAÇÃO AOS ART. 40, §1º, §2, DO INCISO I AO VIII; ART, 53, INCISO I, ALÍNEAS “B”, “C”, “E” E “F”; ART. 54; ART. 56, INCISOS I E II E AS RESPECTIVAS ALÍNEAS; ART. 66, EXCLUSÃO DOS INCISOS I, II, III E IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O Projeto de Lei Complementar Nº 005-2024 em conjunto com seu parecer foram retirados de pauta. Na sequência o Presidente Faculta a palavra a quem queira fazer uso. O vereador Juscyê Correia pede a palavra e fala sobre as mudanças nos códigos de meio ambiente, alegando que ja que está vindo um governo novo seria propício que isso seja discutido com uma nova métrica do novo Prefeito, visando o pouco tempo de discussão, onde conversou com algumas pessoas, que falaram para o mesmo que essas alterações em algumas cidades foram muito ruins, para algumas foram muito boas, e ressalta o

Rua João Hermógenes de Santana, 11, Conj. Carlos Gondim- CEP: 59.164-000 – Nísia Floresta/RN, fone (84) 3277-2201 -
CNPJ: 11.932.415/0001-10 cmnisiafloresta@hotmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
PALÁCIO VEREADOR CÍCERO ANTÔNIO DA TRINDADE

Rua João Hermenegildo de Sá, 111 - Centro, Niterói - RJ, CEP: 24.090-000 - Niterói, RJ, Tel: (24) 3137-1301 -
CNPJ: 16.952.115/0001-10

Para o presente ano de 2024, o município adquire um novo loteamento de terras e em
seguida fazer um parcelamento com a Secretaria de Meio Ambiente, essas providências, que de início não
são muitas, apesar de já existir uma legislação referente a proibição dessas atividades e a falta que
as em comunidades locais com sua área, que são acasadas e têm proibição de construir e a família
ter o lote e o quarteirão e colocar uma construção, por que as pessoas não respeitam e colocam
lugar. O licenciamento N° 117-2024 foi suscitado por maior parte da casa e aprovado. COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTAL E
PRESTAÇÃO DE CONTAS com parecer favorável ao PROJETO DE LEI Nº 016-2024 - OR.
DA PREFEITURA MUNICIPAL, que "dá a redação e fixa a responsabilidade para o exercício financeiro
de 2025 e de outras providências". O Projeto de Lei Nº 016-2024 em conjunto com seu parecer foram
aprovados. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL com parecer
favorável ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004-2024, que "dá a lei complementar
039/2024, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre o Plano Diretor de Niterói Floresta", ficando em
audiência pública, dando nova redação aos arts. 12, §10º, art. 40 e art. 41, assim como ficando em
providências". O Projeto de Lei Complementar Nº 004-2024 em conjunto com seu parecer foram
aprovados. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL com parecer favorável
ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005-2024, que "ALTERA A LEI
COMPLEMENTAR 003/2007, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O
"CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE DE NITERÓI FLORESTA, SUCETADA EM AUDIÊNCIA
PÚBLICA DANDO NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 12, §1º, 12, §2º DO INCISO I AO VII ART. 32
INCISO I ALÍNEAS "B", "C", "E" E "F" ART. 34 ART. 35 INCISOS I E II E AS RESPECTIVAS
ALÍNEAS ART. 66 EXCLUSÃO DOS INCISOS I E II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Projeto de Lei Complementar Nº 005-2024 em conjunto com seu parecer foram aprovados de forma
na audiência e providências. Fica a palavra a palavra a quem quiser fazer uso. O vereador José Carlos
a palavra e fica sobre as mudanças nos códigos de meio ambiente, alegando que já que está em
governo novo se o projeto que não seja discutido com uma nova reunião de nova reunião, ficando
o pouco tempo de discussão, onde conversamos com algumas pessoas, que falaram para o município que
esses alterações em algumas cidades foram muito ruins, para algumas foram muito boas, e resolveu o

Rua João Hermenegildo de Sá, 111 - Centro, Niterói - RJ, CEP: 24.090-000 - Niterói, RJ, Tel: (24) 3137-1301 -
CNPJ: 16.952.115/0001-10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN
PALÁCIO VEREADOR CÍCERO ANTÔNIO DA TRINDADE**

Rua João Hermógenes de Santana, 11, Conj. Carlos Gondim- CEP: 59.164-000 – Nísia Floresta/RN, fone (84) 3277-2201 -
CNPJ: 11.932.415/0001-10 cmnisiafloresta@hotmail.com

exemplo de uma cidade do MT, onde foi feito uma legislação parecida e funcionou muito bem, já em outras cidades não funcionam por que a realidade é diferente, então foi contactado até por algumas pessoas do tribunal que fazem parte de um conselho de gestão ambiental e eles o aconselharam a votar contra e falaram da importância da alteração, fala a respeito também do recapeamento da RN-063, e informa que existem dois vazamentos da CAERN, do Centro a comunidade do Porto, e questiona se vão fazer a pista por cima para a CAERN com 30 dias quebrar a pista nova, então solicita ao Presidente que Oficialize a CAERN para que o órgão tome ciência e providências para que isso seja resolvido antes do inicio dessa obra que já iniciou. O vereador Jorge Januário ratifica as palavras do vereador Juscylê e alega que não é apenas dois vazamentos do Centro ao Porto, mas também próximo a Matriz de Nossa Sr^a do Ó, existe um vazamento que de vez em quando escorre bastante. O vereador Josivan Trindade pede a palavra e solicita o posicionamento da casa a respeito dos requerimentos de CPIs. O Presidente informa que não será apreciado e fala sobre os projeto que foram colocados em votação e reprovados, esclarecendo que os projetos são discutidos em audiência Pública, que o mesmo não entende quando o vereador Juscylê dá exemplos de outras cidades, tendo em vista que a realidade das outras cidades é diferente da sua, e informa que o Projeto de Lei não é nacional, e sim específica de casa município que trata sobre a questão da linha d'água, fala que não entende quando o vereador fala que uma pessoa do Tribunal pediu para votar contra, alegando que ninguém manda no seu voto. Em seguida o Presidente faz a quebra do interstício para que a sessão ordinária do dia 26 de novembro seja realizada as 9H da manha, todos os vereadores são de acordo. Por conseguinte, não havendo mais nada a tratar, o Presidente mandou lavrar a ata e deu por encerrada a presente Sessão Ordinária. Para constar nos registros, sendo achada de conformidade com o ocorrido, vai a presente, após lavrada, assinada e datada pela Mesa Diretora.

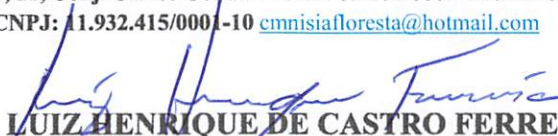
Sala das Sessões do Poder Legislativo de Nísia Floresta/RN, em 19 de novembro de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN
PALÁCIO VEREADOR CÍCERO ANTÔNIO DA TRINDADE**

Rua João Hermógenes de Santana, 11, Conj. Carlos Gondim- CEP: 59.164-000 – Nísia Floresta/RN, fone (84) 3277-2201 -

CNPJ: 11.932.415/0001-10 cmnisiafloresta@hotmail.com


LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Presidente


POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS
1ª Secretária


RANIERY DE CARVALHO BARROS
2º Secretário